



Valide aqui  
este documento

## Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira  
Interventora

Rua Getulio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

### CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85742 / CNM: 089698.2.0085742-13 / Recibo: 128741 / Data da Certidão: 29/01/2025.

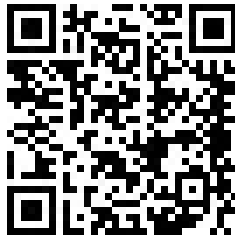
**CERTIFICO** que a presente é o inteiro teor da matrícula nº **85742** extraída nos termos do Art. 19, § 1º e §11º da Lei 6015/73, dela constando todos os atos de averbação e registro, bem como todos os eventuais ônus ou gravames e a situação jurídica do imóvel, estando o mesmo situado no 2º distrito de **Nova Iguaçu**. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Josiane de Souza Salgueiro, Escrevente, procedi às buscas e assinei eletronicamente.

Custas da Certidão:

20.4.6.\* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 102,61 x 1 = 102,61.

Emolumentos: R\$ 102,61 | Fetj: R\$ 20,52 | Fundperj: R\$ 5,13 | Funperj: R\$ 5,13 | Funarpen: R\$ 6,15 | Pmcmv: R\$ 2,05.

Iss: R\$ 5,13 | Selo: R\$ 2,71 | Total: R\$ 149,43.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEWA 51396 ZOF**

Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9TGJ-VYDD3-XV384-LD46H>





Valide aqui este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ  
Serviço do Registro de Imóveis

Cláudia Valéria Vaz Nogueira  
Interventora

Rua Getulio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

**CERTIDÃO**

Livro: 2 / Matrícula: 85742 / CNM: 089698.2.0085742-13 / Recibo: 128741 / Data da Certidão: 29/01/2025.

CNM: 089698.2.0085742-13

MATRÍCULA  
85.742

FICHA  
01v

cancelamento da propriedade fiduciária registrada no R-2 desta matrícula, liberando o imóvel do ônus que o gravava. Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2014. Eu, [assinatura] (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, digitei e subscrevi .....Selo Eletrônico nº EAMC 19701 NJO

**R-4-85.742:** (Protocolo nº 111.712) – Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 25/07/2014, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **SOEMAR BROWN DA COSTA**, brasileiro, trabalhador de serviços de conservação e limpeza, portador de identidade nº 069850337, expedida por SSP/RJ em 27/05/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.431.597-20, e sua esposa **CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA**, brasileira, do lar, portadora de identidade nº 077136638, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 13/05/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.274.957-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, 35, 101, Marapicú, em Nova Iguaçu/RJ; pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Foram apresentadas a guia de ITBI nº 2014/002673, paga em 21/08/2014 no valor de R\$ 1.924,34 e as demais certidões exigidas em lei, arquivadas. Foram realizadas as consultas sobre indisponibilidade de bens e registro de escrituras em nome dos vendedores sob os nºs 0167814082927110, 0167814082917518, 0167814082919251 e 0167814082913759, certificando que até 29/08/2014, nada consta em nome dos mesmos, arquivadas. Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2014. Eu, [assinatura] (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, digitei e subscrevi .....Selo Eletrônico EAMC 19702 GBX

**R-5-85.742:** (Protocolo nº 111.712) – Nos termos do instrumento acima indicado, **SOEMAR BROWN DA COSTA** e sua esposa **CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA**, acima qualificados, na condição de FIDUCIANTES, com o escopo de garantia, transferiram à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de **R\$ 96.000,00** para ser paga da seguinte forma: R\$ 9.400,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; e o restante, ou seja, R\$ 80.600,00, em 349 prestações mensais e consecutivas de R\$ 82,15: Premios Seguro de R\$ 68,01; Taxa de Administração de R\$ 25,00; totalizando R\$ 914,16, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,1500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25/08/2014 e as demais nos meses subsequentes. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedor(es)/fiduciante(s) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2014. Eu, [assinatura] (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, digitei e subscrevi .....Selo Eletrônico EAMC 19703 CRI

**AV-6-85.742:** (Protocolo nº 111.801) – **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Nos termos do art. 18 da Lei 10.931/2004, procedo a presente averbação para fazer constar que foi emitida a cédula de crédito imobiliário integral número 1.4444.0656011-3, série 0714, datada de 25/07/2014, tendo como instituição custodiante / credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, e como devedor(es): **SOEMAR BROWN DA COSTA** e **CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA**, também já qualificados; na qual o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia real - alienação fiduciária, e cuja CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, a ser pago na forma do contrato registrado no R-4 e da alienação fiduciária registrada no R-5, ambos desta matrícula. Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2014. Eu, [assinatura] (SIMONE SANTA ROSA RODRIGUES), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, [assinatura] (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, subscrevi .....Selo Eletrônico nº EAMC 20874 TOW

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9TGJ-VYDD3-XV384-LD46H



Valide aqui este documento

# Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Interventora

Rua Getulio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85742 / CNM: 089698.2.0085742-13 / Recibo: 128741 / Data da Certidão: 29/01/2025.

MATRÍCULA	FICHA	CNM: 089698.2.0085742-13
85.742	02	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>
		DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
		REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 01

**Av.7: 85.742 Protocolo 136.224 INTIMAÇÃO DE EDITAL.** Nos termos do Ofício nº 420424/2023 datado de 13 de Outubro de 2023 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CESAV/BU, assinado por seu representante legal, procede-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula a intimação do devedor: **SOEMAR BROWN DA COSTA, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA**, por meio de edital de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos até a presente data referente ao Contrato Habitacional nº 144440656011-3. O Edital de intimação foi feito de forma eletrônica, conforme publicações nºs 1409/2024 de 23/07/2024, 1410/2024 de 24/07/2024 e 1411/2024 de 25/07/2024. Emol.: R\$ 536,91; FETJ R\$ 107,38; FUNPERJ R\$ 26,84; FUNDPERJ R\$ 26,84; FUNARPEN R\$ 21,47; PMCMV R\$ 10,73; ISS R\$ 26,84; SELO R\$ 2,48; PRENOTAÇÃO R\$ 41,70. Total R\$ 801,19. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2024. Eu *[assinatura]* Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Interventora, digitei, subscrevo e assino.-----SELO ELETRONICO EEUT 07659 JSN

**Av.8 - 85.742 - Protocolo 142.057 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Nos termos do Ofício nº 420424/2023-CESAV/BU, datado de 02/01/2025 expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF, assinado por seu representante legal, nos termos do contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 144440656011-3, firmado em 25/07/2014, registrado no R.5 desta matrícula, com fulcro no art. 26§ 7º da Lei 9.514/97, face o decurso do prazo legal sem purgação de mora, procede-se a presente averbação para fazer constar a Consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, mediante o recolhimento do ITBI a PMNI pela guia nº 2024/003523, número do Título 2024/01160903 em 22/11/2024, no valor de R\$ 3.157,87, estando este imóvel inscrito na PMNI sob o nº 723008. Emol.: R\$ 588,68; FETJ R\$ 117,73; FUNPERJ R\$ 29,43; FUNDPERJ R\$ 29,43; FUNARPEN R\$ 35,32; PMCMV R\$ 11,77; ISS R\$ 29,43; SELO R\$ 2,71; Total R\$ 844,50. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 29/01/2025. Eu *[assinatura]* Josiane de Souza Salgueiro, Escrevente, Matr. nº 94/23345, digitei. E eu Eu *[assinatura]* Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Interventora do Registro, Matr. Nº 94/781 CGJ, digitei, subscrevo e assino.-----SELO ELETRONICO EEWA 51382 AXS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9TGJ-VYDD3-XV384-LD46H>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

